

REGULAMENTO CAMPANHA
“10 MILHÕES DE PONTOS”

Disponível em: <http://www.santander.com.br/10milhoes>

Empresa Promotora:

Banco Santander (Brasil) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia São Paulo/SP, CEP.: 04543-011
CNPJ/MF nº: 90.400.888/0001-42

Período da campanha: De 16/10/2025 a 30/11/2025 .

Período de participação: do momento de disponibilização do Hotsite, previsto para a partir das 21h do dia 16/10/2025, até 23h59 do dia 17/10/2025 ou enquanto durar o estoque.

Abrangência: Território nacional.

Cronograma da campanha:

PARTICIPAÇÃO	APURAÇÃO	CRÉDITO DOS PONTOS
16/10/2025	De 18/10/2025 a 31/10/2025	Até 30/11/2025

OBS: As datas e horários descritos seguem o horário de Brasília e estão sujeitos a alteração. Consulte a versão do cronograma mais atualizada em:
<http://www.santander.com.br/10milhoes>

- 1. OBJETIVO:** a presente campanha possui como objetivo a entrega de 10 milhões de pontos Esfera aos Clientes Elegíveis que realizarem o Cadastro na Ação dentro do período de participação, observado o limite de estoque disponível.
 - 1.1.** Os pontos a serem entregues estarão limitados à 1.000 pontos por cliente Elegível e por CPF, limitado ao estoque de 10 milhões de pontos.
 - 1.2.** Os pontos serão atrelados ao CPF do Cliente Participante, e não ao Cartão de Crédito/Múltiplo, sendo que se o Cliente Participante tiver mais de um Cartão Elegível, o limite de pontos recebidos será de 1.000.
- 2. MECÂNICA:** para fazer jus ao recebimento dos pontos, o Cliente Elegível deverá realizar o Cadastro na Ação, através do link ou outro meio disponibilizado pela promotora, e manifestar o Opt-in, observado o Período de Participação. Após o cadastro, será realizada a apuração dos contemplados, conforme Período de Apuração e os seguintes critérios: (i) elegibilidade do cliente; (ii) estoque disponível no momento do cadastro. Após apuração, será realizada a divulgação dos

contemplados na página da campanha, com crédito dos respectivos pontos conforme definido em Cronograma.

2.1. O mero cadastro através do Hotsite não garante efetiva participação na Campanha ou o recebimento dos pontos, sendo necessário o respectivo cumprimento dos critérios elencados no item 2 e demais condições estabelecidas neste Regulamento.

2.2. Após a devida apuração e cumpridos os critérios e condições previstos neste Regulamento, os contemplados serão informados via e-mail pela Esfera, através do endereço de e-mail comunicacao@mkt.esfera.com.vc, bem como a lista de contemplados ficará disponível no Hotsite da Campanha a partir de 31/10/2025.

2.3. O Cliente Participante que constar da lista de contemplados fará jus ao recebimento de 1.000 pontos Esfera, que serão computados conforme disposto no item 5 deste Regulamento.

3. CADASTRO: o cadastro na ação será pelo Hotsite <http://www.santander.com.br/10milhoes> ou por qualquer outro meio que a promotora disponibilizar. Para o Cadastro na ação, o interessado deverá fornecer o CPF, nome, e-mail e o Opt-in no Regulamento e Política de Privacidade.

3.1. Serão elegíveis todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no território nacional, devidamente inscrita e ativa perante o Ministério da Economia (CPF/ME) e titular de Cartão de Crédito/Múltiplo Pessoa Física Santander.

3.2. Para ser considerado elegível, o participante deverá ser efetivamente cliente cartonista Santander desde o início da campanha, sendo titular de Cartão de Crédito/Múltiplo aprovado e emitido no momento do Cadastro.

3.3. Não serão elegíveis, além daqueles que não cumprirem os requisitos estabelecidos neste Regulamento, os colaboradores do Grupo Santander ativos no Período da Campanha.

3.4. Os Clientes Elegíveis se tornarão Clientes Participantes ao realizarem, dentro do Período da Participação, o Cadastro no Hotsite da Campanha.

3.5. O interessado é o único responsável pelas informações e dados pessoais informados quando da realização do Cadastro na Campanha, responsabilidade que abrange, também, a precisão e a veracidade de tais informações e dados.

3.6. O Santander poderá requerer ao Cliente Participante revalidação do Cadastro na Promoção por suspeita de fraude e irregularidade. A falta de revalidação poderá implicar na irregularidade e eventual desclassificação.

3.7. Estão impedidas de participar dessa ação: (i) pessoas jurídicas; (ii) pessoas físicas que não atenderem aos requisitos exigidos nesta Ação; (iii) qualquer indivíduo que não goze de sua capacidade legal.

- 4.** **CARTÕES ELEGÍVEIS:** são elegíveis para esta Ação todos os Cartões de Crédito/Múltiplo Pessoa Física emitidos pelo Santander.
- 4.1.** Não serão considerados elegíveis os cartões adicionais.
- 4.2.** Não será necessário que o Cartão de Crédito/Múltiplo esteja ativo ou com movimentações realizadas para ser considerado elegível para fins da presente Campanha. Basta ter sido emitido no nome do Cliente Participante, conforme disposto no item 3.2. do presente Regulamento.
- 5.** **ENTREGA DOS PONTOS:** os pontos serão disponibilizados aos contemplados conforme o Cronograma da Campanha disposto neste Regulamento.
- 5.1.** O cliente poderá consultar os pontos diretamente na sua conta Esfera:
- Pontos Esfera: www.esfera.com.vc
 - App Esfera
 - App Santander
- 5.2.** A lista de contemplados será divulgada por meio do Hotsite <http://www.santander.com.br/10milhoes> após o Período de Apuração, conforme Cronograma da Campanha.
- 5.3.** Os pontos serão creditados de forma vinculada ao CPF do Cliente Participante contemplado. Caso o Cliente Contemplado não tenha cadastro na Esfera, será criado um pré cadastro e seus pontos serão creditados. O contemplado poderá consultar seus pontos após ativação da conta Esfera.
- 5.4.** Os pontos Esfera recebidos obedecerão às regras de utilização do Programa Esfera e ao prazo de expiração de 24 meses, conforme termos e condições do Programa (disponível em <https://www.esfera.com.vc/termos-e-condicoes>).
- 5.5.** Os pontos são pessoais, intransferíveis e não serão convertidos em dinheiro, em hipótese alguma.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 6.** As condições de participação e premiação descritas neste Regulamento referem-se única e exclusivamente a esta Campanha.
- 7.** O Santander não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os **Clientes Participantes** venham a sofrer em decorrência da Campanha, oriundos de fatos alheios ao Santander. Outrossim, o Santander não será responsável por inscrições e/ou cadastros não efetivados por problemas na transmissão de dados no servidor do **Cliente Participante**, tais como: instabilidade do Hotsite da Campanha, instabilidade do aplicativo Santander, dentro e fora do território nacional, problemas na transmissão de dados no servidor, problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software

ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à Internet e, consequentemente, a participação na presente Campanha, bem como por casos fortuitos ou de força maior, em provedores de acessos dos **Clientes Participantes**.

- 8.** Ao participar desta Campanha, nos termos deste Regulamento, os **Clientes Participantes** estarão, automaticamente:
 - a) Consentindo que haverá a coleta, armazenamento e outros tratamentos necessários dos seus dados pessoais e pessoais sensíveis, bem como o compartilhamento destes com empresas do Santander e eventuais parceiros no Brasil, para o cumprimento das obrigações decorrentes desta Campanha, para fins de auditoria, para o cumprimento de obrigações legais e para o exercício regular de direitos do Santander, durante a vigência desta Campanha e posteriormente, pelos prazos exigidos por lei e de acordo com as regras de retenção de dados do Santander.
 - b) Autorizando os direitos de uso do seu nome, imagem e voz, em quaisquer mídias, para uso exclusivo na divulgação desta Campanha, pelo período de 12 (doze) meses, contados da primeira veiculação.
 - c) Aceitando total e irrestritamente todos os itens deste Regulamento.
- 9.** Na hipótese de tentativa de burlar as disposições deste Regulamento e suas regras e/ou na ocorrência da verificação e/ou comprovação de fraude, o Cliente Participante perderá o direito aos pontos Esfera sem prejuízo de outra(s) iniciativa(s) por parte do Santander, inclusive suspender, cancelar e/ou excluir o Cliente Participante da Campanha e/ou cancelar os pontos Esfera já concedido em razão da Campanha.
- 10.** O Regulamento poderá ser alterado, o cronograma poderá ser modificado e/ou a Campanha suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior e/ou caso fortuito ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do Santander e que comprometa a Campanha de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada.
- 11.** Será responsabilidade exclusiva do Cliente Participante acompanhar as atualizações da Campanha através do site indicado no início do Regulamento. O Cliente Participante deverá consultar a versão mais atualizada deste Regulamento em: <http://www.santander.com.br/10milhoes>.
- 12.** Em caso de divergência de informações, prevalecerá o disposto em Regulamento. Os casos omissos serão resolvidos pelo Santander, por decisão soberana e irrecorrível.
- 13.** Em caso de dúvidas e/ou questionamentos relacionados a esta Campanha, estará disponível a Central de Atendimento Santander, nos telefones: (11) 4004-3535 (para capitais e regiões metropolitanas) e 0800 702 3535 (para demais cidades).

- 14.** Fica desde já eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de domicílio do **Cliente Participante** para dirimir quaisquer questões relativas a esta Campanha.
- 15.** A *Apple* e o *Google*, que gerenciam as lojas de aplicativos por meio do qual o aplicativo Santander Brasil é disponibilizado, não patrocinam, avalizam, nem administram de modo algum a presente Campanha.